



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 3155 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 11/2019/CS

Prorroga o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFS do interstício 2014 -2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o Processo Nº 23060.000839/2019-57 e a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior ocorrida em 17/04/2019,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o período do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, do interstício 2014-2019 até o mês de dezembro de 2019.

II – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 13 de maio de 2019.

Ruth Sales Gama de Andrade
Presidente do Conselho Superior